

EDITAL 01/2017 DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, faz saber que serão recebidas inscrições para o Processo Seletivo para Estágio não obrigatório na Universidade do Estado de Minas Gerais, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A concessão de estágio no âmbito da UEMG, segundo prerrogativa da Lei 1.529/2004, objetiva favorecer a ampliação da formação e a convivência de estudantes ingressantes na Universidade com a vida acadêmica.
- 1.2. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a classificação em processo seletivo e celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o(a) estudante e UEMG.
- 1.3. O(A) estagiário(a) fará jus a:
 - a) bolsa de estágio, conforme item 2.5 deste Edital;
 - b) seguro contra acidentes pessoais;
 - c) recesso remunerado de 15 (quinze) dias semestrais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 6(seis) meses, ou de forma proporcional.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

- 2.1. O presente Processo Seletivo visa a oferta de vagas para estudantes dos cursos de graduação da UEMG, devidamente matriculados(as) e frequentes. O quadro de vagas consta do Anexo I deste Edital.
- 2.2. Os(As) candidatos(as) ao Estágio não Obrigatório da UEMG, somente poderão concorrer à vaga disponibilizada pela Unidade, sendo indispensáveis a matrícula e a frequência no curso da vaga ofertada.
- 2.3. O total das vagas disponibilizadas para estágio não obrigatório na UEMG serão destinadas, prioritariamente, aos estudantes ingressantes por meio do Programa de Reservas de Vagas – PROCAN.
- 2.4. O percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência, de acordo com o art. 17, §5º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e o Decreto 45.036, art. 14 § 4º, de 04/02/2009, está previsto dentro das vagas reservadas para os estudantes ingressantes pelo Programa de Reserva de Vagas - PROCAN.
- 2.5. O demonstrativo de vagas, carga horária e valores da bolsa, encontra-se no quadro abaixo:

| NÚMERO DE VAGAS | DESTINAÇÃO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA BOLSA |
|-----------------|---|---|--|
| 47 | 47 vagas - Estudantes ingressantes na UEMG, prioritariamente, pelo PROCAN | 04 horas diárias / 20 horas semanais | R\$ 525,35 (Bolsa) + R\$ 178,20 (auxílio transporte) Total: R\$ 703,55, |

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 de agosto a 15 de agosto de 2017, com o preenchimento do formulário disponibilizado no link da página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, da Pró-Reitoria de Ensino, no site da UEMG (www.uemg.br/nae.php).
- 3.2. No ato da inscrição todos os campos do formulário deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a).
- 3.3. Ao finalizar a inscrição o sistema emitirá um comprovante. Caso isto não aconteça o(a) candidato(a) deverá imediatamente entrar em contato com o NAE através do email nae@uemg.br.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será organizado e coordenado pelo NAE, cabendo às Comissões de Seleção de Estágio das Unidades Acadêmicas decidir sobre o resultado da seleção, prestar informações aos(as) candidatos(as) sobre a pontuação obtida, quando solicitado, bem como responder aos recursos interpostos. O NAE publicará os Resultados Preliminar e Final no *site* da UEMG.
- 4.2. **Prova escrita:** Consiste na produção de um texto sobre tema específico a ser proposto pela Comissão de Seleção de Estágio da Unidade Acadêmica.
- 4.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) realizarão a prova escrita presencial.
 - a) Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Unidade Acadêmica em que está matriculado(a), munido(a) do comprovante de inscrição e de documento de identificação com foto, em dia e horário a ser divulgado pela Unidade Acadêmica, dentro do período previsto no Cronograma constante do item 8 do presente Edital.
 - b) Os(As) candidatos(as) serão classificados a partir do resultado obtido na prova escrita.
 - c) Em hipótese alguma a prova será aplicada em dia e horário distintos do estabelecido pela Unidade Acadêmica.
- 4.4. A avaliação do texto atenderá aos seguintes critérios, num total de 10 pontos:
 - a) Coerência da dissertação com o tema – 02 pontos
 - b) Objetividade – 02 pontos
 - c) Organização lógica das ideias - 02 pontos
 - d) Correção ortográfica – 02 pontos
 - e) Clareza na exposição - 02 pontos

5. DO RESULTADO

- 5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. O desempate se dará pelo critério de maior idade.
- 5.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que excederem o número de vagas disponíveis para ocupação imediata, comporão um banco de reserva. Estes(as) candidatos(as) classificados(as) como excedentes serão convocados(as) à medida que surgirem vagas nas Unidades Acadêmicas para as quais concorreram, dentro do período de validade do processo seletivo.
- 5.3. Este Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados a partir da divulgação do Resultado Final e não poderá ser prorrogado.

- 5.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência, aprovados(as) apenas poderão assinar o TCE mediante apresentação de **Laudo Médico atualizado e original, conforme a Lei Estadual nº 13.465/2000**, exceto os que ingressaram por meio do PROCAN, que já o apresentaram quando de sua entrada na Universidade.
- 5.5. O Resultado Final será publicado na página do NAE, no *site* da UEMG (www.uemg.br/nae.php), no dia 28 de agosto de 2017.
- 5.6. O(a) candidato(a) cujo nome conste da Listagem de Classificação Final, deverá preencher cadastro no *link* disponível na página do NAE, no *site* da UEMG (www.uemg.br/nae.php), no dia 29 de agosto de 2017.
- 5.7. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação e o acompanhamento das informações divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo, atentando para o cumprimento rigoroso de prazos e apresentando a documentação solicitada em cada etapa.

6. DO RECURSO

- 6.1. Facultar-se-á ao(à) candidato(a) a interposição de recurso, no prazo de 1(um) dia útil, a contar da publicação do Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as), devidamente fundamentado e protocolado.
- 6.2. O recurso deverá ser entregue na Unidade Acadêmica à Comissão de Seleção do Estágio não obrigatório.
- 6.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados na página do NAE, no *site* da UEMG (www.uemg.br/nae.php).
- 6.5. A Comissão de seleção do Estágio não obrigatório informará aos(às) candidatos(as) a decisão quanto aos recursos interpostos.

7. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1. Os(As) estudantes selecionados(as) deverão atuar na UEMG como estagiários(as) a partir de 04 de setembro de 2017 pelo prazo de 06 meses.
- 7.2. Na hipótese da persistência da vaga, da necessidade da Unidade Acadêmica e da disponibilidade orçamentária, o estágio poderá ser prorrogado a cada seis meses, por até dois anos (exceto quando se tratar de pessoa com deficiência), sempre que houver consenso entre os responsáveis pelo estágio não obrigatório na Unidade Acadêmica e o(a) estudante;
- 7.3. O vínculo poderá ser rompido mediante as seguintes situações:
 - a) Por iniciativa da Instituição, em caso de desempenho insatisfatório do(a) estagiário(a).
 - b) Por iniciativa do(a) estagiário(a).

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma completo do processo de seleção para estágio não obrigatório:

| AÇÕES | PERÍODO | LOCAL |
|--|-------------------------------------|---|
| Publicação do Edital | 01 de agosto de 2017 | www.uemg.br |
| Inscrição | 02 de agosto a 15 de agosto de 2017 | Página do NAE, no site da UEMG (www.uemg.br/nae.php) |
| Prova escrita presencial | 17 e 18 de agosto de 2017 | Unidade Acadêmica |
| Publicação do resultado preliminar | 23 de agosto de 2017 | Página do NAE, no site da UEMG (www.uemg.br/nae.php) |
| Interposição de recurso | 24 de agosto de 2017 | Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica do Curso do candidato. |
| Divulgação do resultado final | 28 de agosto de 2017 | Página do NAE, no site da UEMG (www.uemg.br/nae.php) |
| Preenchimento de dados cadastrais dos(as) candidatos(as) classificados(as) no link disponível na página do NAE, no site da UEMG (www.uemg.br/nae.php) | 29 de agosto de 2017 | Endereço eletrônico da Empresa conveniada será divulgado na página do NAE, no site da UEMG (www.uemg.br/nae.php) |
| Celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) | 30 e 31 de agosto de 2017 | Unidade Acadêmica |
| Início das atividades de estágio | 04 de setembro de 2017 | Unidade Acadêmica |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do (a) candidato (a). Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2. A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato (a) o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de direito. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- 9.3. Por dispositivos legais é vedada a participação neste Processo Seletivo de estagiários (as) já atuantes na UEMG ou servidores da Instituição.
- 9.4. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no portal da UEMG.
- 9.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece o presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas.

- 9.6.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 9.7.** Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da UEMG, por meio do Núcleo de Apoio ao Estudante.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2017.

Dijon de Moraes Júnior
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE E CURSO

| UNIDADE ACADÊMICA | CURSO | VAGAS (PROCAN) |
|--|--|----------------|
| ABAETÉ | Administração | 1 |
| | Subtotal | 1 |
| BARBACENA | Ciências Sociais ou Pedagogia | 1 |
| | Subtotal | 1 |
| BELO HORIZONTE – ESCOLA DE DESIGN | Artes Visuais | 1 |
| | Design de Ambientes | 1 |
| | Design de Produto | 1 |
| | Design Gráfico | 1 |
| | Subtotal | 4 |
| BELO HORIZONTE – ESCOLA DE MÚSICA | Licenciatura em Música - habilitação em Instrumento ou Canto | 1 |
| | Licenciatura em Música - habilitação em Educação Musical Escolar | 1 |
| | Bacharelado em Música | 1 |
| | Subtotal | 3 |
| BELO HORIZONTE – FACULDADE DE EDUCAÇÃO | Pedagogia | 1 |
| | Subtotal | 1 |
| BELO HORIZONTE - FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS | Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão pública ou Tecnologia em Processos Gerenciais | 1 |
| | Subtotal | 1 |
| CAMPANHA | História | 1 |
| | Pedagogia | 1 |
| | Processos Gerenciais | 1 |
| | Subtotal | 3 |
| CARANGOLA | Geografia | 1 |
| | Serviço Social | 1 |
| | Sistema de Informação | 1 |
| | Turismo | 1 |
| | Administração | 1 |
| | Subtotal | 5 |
| DIVINÓPOLIS | Engenharia da Computação (manhã e noite) | 1 |
| | Engenharia Civil (manhã e noite) | 1 |
| | Psicologia (manhã) | 1 |
| | Subtotal | 3 |
| FRUTAL | Administração | 1 |
| | Direito | 1 |
| | Geografia | 1 |
| | Sistema de Informação | 1 |
| | Tecnologia em Alimentos | 1 |
| | Tecnologia em Produção Sucroalcooleira | 1 |
| | Subtotal | 6 |

| UNIDADE ACADÊMICA | CURSO | VAGAS (PROCAN) |
|-------------------|--|----------------|
| IBIRITÉ | Ciências Biológicas | 1 |
| | Educação Física | 2 |
| | Letras | 1 |
| | Matemática | 1 |
| | Pedagogia | 2 |
| | Todos os cursos (para estágio noturno) | 1 |
| | Todos os cursos (para estágio matutino) | 1 |
| | Subtotal | 9 |
| ITUIUTABA | Agronomia | 1 |
| | Ciências Biológicas | 1 |
| | Engenharia de Computação | 2 |
| | Engenharia Elétrica | 1 |
| | Sistema de Informação | 1 |
| | Tecnologia em Agronegócio ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Produção Sucoalcooleira | 1 |
| | Subtotal | 7 |
| JOÃO MONLEVADE | Engenharia de Minas | 1 |
| | Engenharia Metalúrgica | 2 |
| | Subtotal | 3 |
| UBÁ | Design de Produto | 1 |
| | Subtotal | 1 |
| TOTAL | | 47 |